

2021.Luiz Natan Coelho dos Santos-Prefeito Municipal.

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: 12c6e9f3c9d0bc180d0195fc8a71fb05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 108/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 108/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA SANDRO SILVA FONSECA.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **SANDRO SILVA FONSECA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 15.221.863/0001-66, sediada na Rua da Caixa D'água, nº 01 - Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de seu representante legal o Srº Sandro Silva Fonseca, inscrito no RG nº 000007175393-1 SESPII e CPF nº 754.250.173-91, residente na Rua da Caixa D'água, nº 01 - Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** contrato de nº **108/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2021 - SRP, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de valor e prazo ao contrato nº 108/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

2.1 O valor do contrato após acréscimo será de R\$ 209.400,00 (duzentos e nove mil, e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VALOR

3.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 03/01/2022 a 31/12/2022.

3.2 O valor do contrato será de R\$ 209.400,00 (duzentos e nove mil, e quatrocentos reais), sendo pago mensalmente o valor de 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA QUINTA- DA INALTERABILIDADE

5.1. Essa alteração contratual não importará em qualquer

modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 . Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2021.

Neurivan Pinheiro dos Santos-**Decreto nº 001/2021- Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**

Iramar Ramos Veras-**Fiscal de Contrato-Portaria nº 019/2021-SANDRO SILVA FONSECA - ME** CNPJ nº 15.221.863/0001-66-Sandro Silva Fonseca-CPF nº 754.250.173-91-Representante Legal da Empresa.

ANEXO I

RELACÃO DE VEÍCULOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UND	QNTD VEÍCULOS	V. MENSAL POR ITEM	V. TOTAL(MENSAL)/QNTD P/ ITEM	QNTD MESES
1	Ônibus de 48 lugares com boa conservação para transporte universitário.	UND	2	R\$ 8.725,00	R\$ 17.450,00	12
VALOR TOTAL R\$						R\$ 209.400,00

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 0630cd1d4ef51f4b25c8b9a864483583

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 109/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 109/2021 .QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Pinheiro dos Santos, portador do CPF Nº 280.372.193-72, inscrito na cédula de identidade nº 0212935320022 SESP-MA, residente e domiciliado na Rua 04 de maio, nº 68, Área Avançada - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 31.457.905/0001-19, sediada na Rua do Cajui, nº 10 - Cajui, CEP: 65.465-000 - Cantanhede - MA. Por intermédio de seu representante legal o Srº Sigleydy Abreu Gomes, inscrito no RG nº 23267194-0 SSP/MA e CPF nº 641.165.143-49, residente na Rua de ligação do Figo, S/N - Cajui, CEP: 65.465-000 - Cantanhede - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA, ADITAM** contrato de nº **109/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 010/2021 - SRP, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de valor e prazo ao contrato nº 109/2021, para o atendimento das

necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

2.1 O valor do contrato após acréscimo será de R\$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VALOR

3.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 03/01/2022 a 31/12/2022.

3.2 O valor do contrato será de R\$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 19.687,50 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA QUINTA- DA INALTERABILIDADE

5.1. Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor jurídico, para que produza os efeitos de direito.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 30 de dezembro de 2021.

Neurivan Pinheiro dos Santos-**Decreto nº 001/2021- Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.**

Amor Ramos Veras-Fiscal de Contrato-Portaria nº 019/2021

PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDACNPJ/MF nº 31.457.905/0001-19

Sigleydy Abreu Gomes-CPF nº 641.165.143-49-Representante Legal da Empresa.

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEÍCULOS							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO/TIPO VEÍCULO	UND	QNTD VEÍCULOS	V. MENSAL POR ITEM	V. TOTAL(MENSAL)/QNTD P/ ITEM	QNTD MESES	V. TOTAL/ QTD MESES/ VEÍCULOS
1	Serviço de Locação de veículo tipo automóvel, motor à flex, com potência de no mínimo 1.000 C, capacidade para 05 (cinco) pessoas, fabricação nacional não inferior a 2014, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e suas alterações.	UND	5	R\$ 3.937,50	R\$ R\$ 19.687,50	12	R\$ 236.250,00
VALOR TOTAL R\$							R\$ 236.250,00

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8de79b1bcec749d786e47c5213d2ff1c

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 123/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 123/2021.QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Por este instrumento, **O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, situada à Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol, nesta cidade de Fortaleza dos Nogueiras - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pelo Sr. Neurivan Coelho dos Santos, portador do CPF Nº 328.623.853-87, inscrito na cédula de identidade nº 0526942720144 SESP-MA, residente e domiciliado na Fazenda Crueira, Zona Rural - Fortaleza dos Nogueiras - MA a seguir denominado **contratante**, e a empresa **MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.713.216/0001-01, localizada na Rua Aristeu Nogueira, nº 07 - A - Centro, CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA. Por intermédio de sua representante legal a Srª Ana Beatriz Arruda Macêdo Martins, inscrita no RG nº 016520322001-4 SSP MA e CPF nº 055.026.763-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **ADITAM** contrato de nº **123/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2021 - SRP - ADIAMENTO, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto realizar aditivo de valor e prazo ao contrato nº 122/2021, para o atendimento das necessidades da contratante, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 O Presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), respeitando o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93.

2.1 O valor do contrato após acréscimo será de R\$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO E RENOVAÇÃO DE VALOR

3.1 O contrato principal terá sua Cláusula Sétima alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados de 03/01/2022 a 31/12/2022.

3.2 O valor do contrato será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo pago mensalmente o valor de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26 782 0716 2-023 - Manutenção do Departamento de Transporte;

3 3 90 39.00 00 - Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Fonte de recurso: 0.1.00

CLÁUSULA QUINTA- DA INALTERABILIDADE

5.1. Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, ressalvado o novo valor, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, e idêntico valor